

HABEAS CORPUS 143.641 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. RICARDO LEWANDOWSKI
PACTE.(S) : TODAS AS MULHERES SUBMETIDAS À PRISÃO CAUTELAR NO SISTEMA PENITENCIÁRIO NACIONAL, QUE OSTENTEM A CONDIÇÃO DE GESTANTES, DE PUÉRPERAS OU DE MÃES COM ATÉ 12 ANOS DE IDADE SOB SUA RESPONSABILIDADE, E DAS PRÓPRIAS CRIANÇAS
IMPTE.(S) : ELOISA MACHADO DE ALMEIDA E OUTRO(A/S)
COATOR(A/S)(ES) : JUÍZES E JUÍZAS DAS VARAS CRIMINAIS ESTADUAIS
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COATOR(A/S)(ES) : JUÍZES E JUÍZAS FEDERAIS COM COMPETÊNCIA CRIMINAL
COATOR(A/S)(ES) : TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS
COATOR(A/S)(ES) : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Trata-se de *habeas corpus* impetrado em favor de todas as mulheres submetidas à prisão cautelar no Sistema Penitenciário Nacional, que ostentem a condição de gestantes, puérperas ou mães com filhos de até 12 anos de idade sob sua responsabilidade, e das próprias crianças.

Os impetrantes requerem: (i) a solicitação de informações a todos os órgãos do Poder Judiciário sobre as prisões preventivas de mulheres que ostentem a condição de gestantes, puérperas ou mães com filhos de até 12 anos de idade sob sua responsabilidade; (ii) concessão da ordem e a revogação da prisão preventiva decretada contra todas as gestantes e mulheres com filhos de até 12 anos de idade como medida de extrema urgência, pela preservação da vida e da integridade física das mulheres e das crianças; ou (iii) alternativamente, a concessão da ordem para substituir a prisão preventiva decretada contra todas as gestantes e mulheres com filhos de até 12 anos de idade pela prisão domiciliar.

Tendo em vista a relevância do tema, faz-se necessária a oitiva do Procurador-Geral da República, uma vez que o *writ* trata da aplicação de

HC 143641 / SP

normas constitucionais, regras internacionais de Direitos Humanos e da Lei 13.257/2016 que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância, bem como de reiteradas decisões desta Corte em favor das mulheres gestantes, lactantes e que possuem filhos menores que efetivamente dependam de seus cuidados: HC 137.234/RJ, Rel. Min. Teori Zavascki; HC 134.104/SP; HC 134.069/DF; HC 133.177/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes; HC 142857-MC/DF, HC 142479-MC/SP, HC 139.889-MC/SP, de minha relatoria; HC 134.734/SP, Rel. Min. Celso de Mello, entre outras.

Manifeste-se o Procurador-Geral da República.

Publique-se.

Brasília, 17 de maio de 2017.

Ministro Ricardo Lewandowski

Relator